



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE VELOCIDADE NA TERRA**

CAMPEONATO BRASILEIRO VELOCIDADE NA TERRA

CATEGORIA AUTOCROSS

REGULAMENTO DESPORTIVO 2020

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO	2
CAPÍTULO II – DO CAMPEONATO	2
CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO	3
CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES	4
CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES	5
CAPÍTULO VI - DOS NÚMEROS DOS VEÍCULOS	6
CAPÍTULO VII - DOS VEÍCULOS ADMITIDOS.....	6
CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO.....	7
CAPÍTULO IX – DOS TREINOS LIVRES E CLASSIFICATÓRIOS	8
CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES PARA O GRID DE LARGADA	10
CAPÍTULO XI – DA PROVA	11
CAPÍTULO XII - DO PÓDIO	14
CAPÍTULO XIII – DO TRÂNSITO E USO DOS BOXES.....	14
CAPÍTULO XIV - DA VISTORIA TÉCNICA	15
CAPÍTULO XV - DAS RECLAMAÇÕES E RECURSOS	16
CAPÍTULO XVI – DAS PENALIZAÇÕES	16
CAPÍTULO XVII - DAS BANDEIRAS	16
CAPÍTULO XVIII - DOS DIREITOS DE PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	16
CAPÍTULO XIX - DOPING.....	20
CAPÍTULO XX – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS	20

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



CAMPEONATO BRASILEIRO VELOCIDADE NA TERRA

CATEGORIA AUTOCROSS

REGULAMENTO DESPORTIVO 2020

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

1.1 - A Confederação Brasileira de Automobilismo – CBA, e a Comissão Nacional de Velocidade na Terra - CNVT promoverão, no ano de 2020, o **CAMPEONATO BRASILEIRO DE VELOCIDADE NA TERRA, CATEGORIA AUTOCROSS**.

CAPÍTULO II – DO CAMPEONATO

2.1 - O Campeonato será realizado em Etapa Única (Uma Etapa), composta por 3 (três) Provas, sendo que cada Prova será composta de 2 (duas) Baterias, totalizando 6 (seis) Baterias em disputa, de acordo com este regulamento e calendário estabelecido pela Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA.

2.2 - Em razão da pandemia de COVID-19 (Coronavírus), o acesso ao Evento ficará restrito aos participantes inscritos e que efetivamente irão participar do Evento, onde serão credenciados somente o piloto e 2 pessoas que o auxiliarão (3 credenciais por inscrito). A organização do evento será pautada nas normas e restrições determinadas pelas autoridades locais e que será objeto de circular, que será disponibilizada no site da CBA, com todas as orientações a que deverão ser acatadas pelos participantes

2.3 - As Provas/Baterias poderão ser noturnas, com auxílio de iluminação artificial do autódromo.

2.4 - Poderá haver o cancelamento de alguma Bateria, por motivo de força maior.

2.5 - Em caso de cancelamento de alguma Prova ou Bateria, a pontuação das mesmas será nula para todos os participantes, sem prejuízo ao disposto no Artigo 8.12.

2.6 - Tratar-se-á de um Campeonato de veículos monopostos onde será permitida a inscrição de até 2 (dois) pilotos por veículo, observando-se as seguintes regras:

2.6.1 - Em caso de formação de dupla, inscrita em uma mesma Etapa, os pontos obtidos pela dupla nesta Etapa serão atribuídos aos dois competidores.

2.6.2 - Os dois competidores pertencentes à dupla inscrita deverão estar, obrigatoriamente, presentes ao Evento em que se inscreveram.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



2.6.3 - Na Etapa em que se inscreveram, é obrigatório que cada piloto da dupla participe de, pelo menos, uma Bateria da Etapa para que ambos possam receber a pontuação obtida pela dupla.

2.6.4 - Caso algum dos pilotos da dupla inscrita participe somente dos treinos livres, mas não participe das Baterias/Provas, sua inscrição será considerada nula para fins desportivos. Com isso, o piloto que não participou das Baterias/Provas não pontua.

2.6.5 - A dupla inscrita responderá de forma solidária, tanto na pontuação quanto nas penalidades decorrentes de eventuais infrações técnicas e desportivas.

2.7 - No Campeonato Brasileiro de Velocidade na Terra, categoria Autocross, haverá descartes obrigatórios, conforme previsto no Capítulo VIII.

2.8 - Será Campeão o piloto que obtiver o maior número de pontos na soma dos resultados de todas as Baterias (válidas pelas Provas), depois de efetuados os descartes.

2.9 - Se ocorrer um ou mais empates na classificação final do Campeonato, o critério a ser obedecido para o desempate será:

2.9.1 - Será considerado o NÚMERO de PRIMEIROS lugares em cada Bateria. Se persistir o empate, será considerado o NÚMERO de SEGUNDOS lugares em cada Bateria e assim sucessivamente.

2.9.2 - Se ainda assim, esgotadas todas as possibilidades persistir o empate, será considerado apenas a ordem de classificação da última Bateria, para determinar o desempate.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO

3.1 - O Campeonato será organizado conforme o Código Desportivo do Automobilismo - CDA, Código Desportivo Internacional - CDI, o presente Regulamento Desportivo, o Regulamento Particular da Prova e o Regulamento Técnico da Categoria, seus Anexos e Adendos que, todos os participantes, no ato da inscrição, se obrigam a aceitar, acatar e respeitar.

3.2 - Todos os códigos, regulamentos, adendos e anexos, mencionados no Artigo 3.1 deste regulamento, tem força de lei esportiva, em conformidade com os princípios estabelecidos pela legislação nacional.

3.3 - Todos os adendos desportivos ou considerados de segurança entram em vigor a partir da data de sua publicação.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



3.4 - A organização técnica e desportiva de cada Etapa será da CBA, que poderá delegar para a FAU e ou Clube Local parte da organização.

3.5 - Caberá à CBA a designação de Comissários Desportivos, Comissário Técnicos e do Diretor da Prova, conforme previsto no CDA.

3.6 - No Estado onde ocorrer a Etapa, a FAU e o Clube Organizador designado serão responsáveis pela organização do evento, sempre em conformidade com o Caderno de Encargos do Campeonato.

3.7 - As medidas exigidas para a pista são:

3.7.1 - Comprimento mínimo de 900metros e máximo (+-) de 2500metros, com retas não superiores a 600metros.

3.7.2 - Largura mínima de 10 metros e máxima de 16 metros.

3.8 - Em hipótese alguma a velocidade nos boxes poderá ser superior a 60 km/h.

3.9 - É obrigatório o uso de abafador de ruídos do motor nos boxes.

3.10 - É obrigatório o uso de combustível fornecido/comercializado pela organização.

CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES

4.1 - Somente poderão participar das Etapas, pilotos portadores de **CÉDULA DESPORTIVA**, expedida pela **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO - CBA**, conforme CDA 2020 e seus Adendos, válidas para o ano de 2020, sendo que as mesmas deverão ser apresentadas na Secretaria de Prova, a cada Etapa, para que a inscrição possa ser aceita.

4.2 - O Campeonato Brasileiro de Velocidade na Terra para a categoria Autocross, será aberto para pilotos de competição com as cédulas desportivas da CBA abaixo listadas:

PVT – Piloto de Velocidade na Terra;

PGVT-B – Piloto Graduado de Velocidade na Terra – B;

PGVT-A – Piloto Graduado de Velocidade na Terra – A;

PC – Piloto de Competição;

PGC-B – Piloto Graduado de Competição – B;

PGC-A – Piloto Graduado de Competição – A.

4.3 - Não serão aceitas inscrições de pilotos com cédulas desportivas de outras modalidades e categorias que não estejam entre as listadas no Artigo 4.2.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



4.4 - Será permitida a utilização de licença do tipo “Licença Prova Única - LPU”, conforme previsto no CDA. Porém, conforme Artigo 26.2 do CDA, será válida somente para os pilotos que já tiverem cadastro na CBA e será emitida de acordo com a modalidade e graduação do piloto e, para participação neste campeonato, deve ser compatível com uma das cédulas desportivas listadas no Artigo 4.2 deste regulamento.

4.5 - Não serão admitidas as inscrições de pilotos e sua respectiva participação nos Eventos, caso estejam sob o efeito de suspensão ou em débito com a CBA ou com a FAU.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

5.1 - Em razão da Pandemia do COVID-19 (Coronavirus), todas inscrições serão realizadas previamente pelo sistema “On-line” de inscrições, através do link: <https://cba.inscricaoBrasil.com.br/campeonato/brvt-2020-autocross/> . As inscrições serão iniciadas no dia 12/11/20 e encerradas no dia 27/11/20.

5.2 - Não poderão ser realizadas inscrições na Secretaria da Prova, sendo obrigatória a realização da inscrição antecipada.

5.3 - Os pilotos deverão passar pela Secretaria da Prova apenas para assinar sua ficha de inscrição e receber suas credenciais. Em caso de menor de idade, o piloto deverá comparecer acompanhado do responsável que deverá também assinar a ficha de inscrição.

5.4 - Somente poderão participar dos treinos livres oficiais, treinos classificatórios e Provas/Baterias, os pilotos devidamente inscritos, com a ficha de inscrição assinada na Secretaria de Prova, ficando ainda suas participações sujeitas à realização da vistoria técnica obrigatória e liberação por parte dos comissários.

5.5 - Ao assinar a ficha de inscrição, os pilotos/concorrentes firmam o compromisso de acatar o presente Regulamento, o Regulamento Técnico e o Regulamento Particular e o Código Desportivo do Automobilismo em todos os seus termos, os Adendos aos Regulamentos que venham a ser publicados e que passarão a integrar o seu texto, bem como termos e condições previstos na Ficha de Inscrição.

5.6 - O valor da inscrição para a Categoria Autocross é de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

5.7 - A CBA poderá recusar a inscrição de um piloto, desde que justifique o motivo.

5.8 - A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO – CBA, a FAU e o Clube Organizador eximem-se de toda e qualquer responsabilidade civil ou penal, infração cometida ou acidente causado durante os treinos e Provas, responsabilidades estas que são daqueles que as tenham cometido, devendo os pilotos declararem tal, em formulário próprio e/ou na ficha de inscrição.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



5.9 - Os pilotos, no ato de sua inscrição e preenchimento da respectiva ficha de inscrição, serão os responsáveis pelo correto preenchimento das informações e veracidade das mesmas e manifestam plena e total concordância com todos os termos previstos na Ficha de Inscrição e nos demais Regulamentos que compõem o presente Campeonato.

5.10 - No ato da assinatura na ficha de inscrição, o piloto/competidor manifesta concordância com todos os termos previstos na Ficha de Inscrição e nos demais Regulamentos que compõem o presente Campeonato.

CAPÍTULO VI - DOS NÚMEROS DOS VEÍCULOS

6.1 - Cada carro possuirá um número vinculado ao seu piloto. Os números são pessoais e não poderão ser alterados após iniciado o campeonato.

6.2 - Os números são de livre escolha, ressalvado o que diz o Artigo 6.6.

6.3 - Na Categoria Autocross é obrigatório o uso de números de identificação, em conformidade com o Regulamento Técnico, em Adesivo Refletivo com cor que contraste com a cor do veículo para facilitar a identificação.

6.4 - Obrigatória a identificação do nome do piloto e tipo sanguíneo com fator RH em ambos os lados do veículo.

6.5 - A utilização do número pelo piloto somente estará assegurada mediante a realização de sua inscrição onde será observado o “critério de ordem” em que o número do piloto estará assegurado àquele que primeiro fizer sua inscrição.

6.6 - É facultado ao campeão do ano anterior o uso do numeral 1 (um).

CAPÍTULO VII - DOS VEÍCULOS ADMITIDOS

7.1 - Só serão admitidos veículos em conformidade com o Regulamento Técnico da categoria, aprovados na vistoria feita pelo comissário técnico.

7.2 - Não serão aceitos veículos em mau estado de conservação.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO

8.1 - O campeonato será disputado em 1 (um) único Evento, composto por 3 (três) Provas. Cada Prova será composta de 2 (duas) Baterias, totalizando 6 (seis) baterias em disputa. A pontuação de cada Bateria será atribuída aos pilotos conforme tabelas abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO DAS PROVAS			
1ª Bateria		2ª Bateria	
Colocação	Pontuação	Colocação	Pontuação
1º	20	1º	20
2º	17	2º	17
3º	15	3º	15
4º	14	4º	14
5º	13	5º	13
6º	12	6º	12
7º	11	7º	11
8º	10	8º	10
9º	9	9º	9
10º	8	10º	8
11º	7	11º	7
12º	6	12º	6
13º	5	13º	5
14º	4	14º	4
15º	3	15º	3

8.2 - Terá o acréscimo de 1 (um) ponto para o “Pole Position” em cada treino classificatório.

8.3 - Terá o acréscimo de 1 (um) ponto para a volta mais rápida de cada Bateria.

8.4 - O resultado de cada Prova que compõe o Evento, será dado pela somatória das duas Baterias que a compõem, conforme tabela acima, acrescidos dos pontos de bonificação para o “Pole Position” e “Melhor(es) Volta(s)”.

8.5 - Caso o competidor “pole position” seja excluído ou desclassificado do Treino Classificatório (tomada de tempo), o ponto será atribuído ao piloto imediatamente classificado após o mesmo.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



8.6 - Caso o competidor “pole position” seja excluído ou desclassificado da 1ª Bateria de uma Prova, não haverá atribuição deste ponto a nenhum piloto ao final da mesma. Caso a desclassificação ocorra na 2ª Bateria da respectiva Prova, o piloto manterá o direito à pontuação da “pole position” obtida antes da 1ª Bateria.

8.7 - Caso o competidor que tenha obtido “a volta mais rápida da Bateria” seja excluído ou desclassificado da respectiva Bateria, não haverá a atribuição deste ponto a nenhum piloto.

8.8 - No caso de desclassificação de um piloto ou navegador a pontuação obtida na Bateria será automaticamente transferida para o piloto ou navegador classificado a seguir e assim sucessivamente.

8.9 - Em caso de exclusão ou desclassificação em uma Bateria, esta não poderá ser descartada.

8.10 - Caso ocorra empate na somatória de pontos da Prova, para determinação do seu resultado e entrega de troféus, será utilizado como critério de desempate a ordem do treino classificatório da respectiva Prova.

8.11 - Ao final do Campeonato, haverá o descarte obrigatório de 1 (uma) Bateria, onde o piloto tiver obtido o pior resultado.

8.12 - Durante a realização do Evento/Etapa, caso uma Bateria não seja realizada, a pontuação da respectiva Bateria será considerada nula para todos os competidores e esta não poderá ser descartada. Caso se realizem 4 ou menos Baterias válidas pelo Campeonato, não haverá descarte. Somente quando se realizarem 5 ou as 6 Baterias previstas, é que se manterá o Descarte.

8.13 - O Campeonato será considerado válido se pelo menos 1 (uma) Prova, através das 2 (duas) Baterias que a compõem, tiver sido realizada, levando em consideração a impossibilidade de realização das demais Provas previstas em caso de chuvas e intempéries.

CAPÍTULO IX – DOS TREINOS LIVRES E CLASSIFICATÓRIOS

9.1 - Os horários dos Treinos Livres, Treinos Classificatórios (tomada de tempo) e Baterias serão sempre determinados na programação do Evento/Etapa, presente no Regulamento Particular da Prova (RPP), sendo que, só após a realização da inscrição e vistoria técnica, os carros poderão ir para a pista.

A programação da Etapa deverá prever a seguinte agenda de treinos:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



9.1.1 - 1ª Prova: deve ser precedido de 2 (dois) treinos livres, antes do treino classificatório, com duração mínima de 10 (dez) minutos cada um (intervalo mínimo entre treinos livres de 45 minutos, sendo que a Direção de Provas poderá reduzir este intervalo ou o número de treinos, por motivo de força maior, como, por exemplo, condições climáticas).

9.1.2 - 2ª Prova: Caso necessário, poderá haver um warm-up quando do início da programação do dia, com tempo mínimo de 5 (cinco) minutos, “precedendo o treino classificatório ou bateria(s)”.

9.1.3 - 3ª Prova: Caso necessário, poderá haver um warm-up quando do início da programação do dia, com tempo mínimo de 5 (cinco) minutos, “precedendo o treino classificatório ou bateria(s)”.

9.2 - Para a formação do grid de largada da 1ª (primeira) Bateria de cada Prova, será realizado um treino classificatório em 2 (duas) seções: Classificatório Q1 e Classificatório Q2.

9.3 - Classificatório Q1:

9.3.1 - Será realizada em seção com duração mínima de 10 (dez) minutos direto com todos os pilotos inscritos.

9.3.2 - Caso o número de inscritos seja maior ou igual à 25 carros, este treino definirá a ordem de largada do 9º ao último colocado, sendo que os 8 (oito) primeiros colocados avançam para o “Classificatório Q2”.

9.3.3 - Caso o número de inscritos seja menor que 25 carros, este treino definirá a ordem de largada do 6º ao último colocado, sendo que os 5 (cinco) primeiros colocados avançam para o “Classificatório Q2”.

9.4 - Classificatório Q2 (SUPER POLE):

9.4.1 - Na sequência imediata do “Classificatório Q1”, tem início uma nova seção denominada “Classificatório Q2” (SUPER POLE)

9.4.2 - Observados os critérios previstos nos Artigos 9.3.2 ou 9.3.3 do presente regulamento, será definido o número de carros que participarão do “Classificatório Q2”.

9.4.3 - O tempo da sessão do “Classificatório Q2” será de 5 minutos, onde o tempo começa a contar na passagem do primeiro carro pelo PSDP.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



9.4.4 - Os carros deverão ser alinhados na saída dos boxes na sequência de chegada do “Classificatório Q1”, ou seja, o primeiro colocado alinha em primeiro, o segundo colocado em segundo e assim sucessivamente.

9.5 - Entre o Classificatório Q1 e Classificatório Q2, por estarem em Regime de Parque Fechado, não será permitido nenhum tipo de manutenção, reabastecimento ou reivindicação de tempo adicional para manutenção.

9.6 - O intervalo mínimo entre o Classificatório Q1 e o Classificatório Q2 será de 3 minutos.

9.7 - O grid da 2ª (Segunda) Bateria de cada Prova, será formado com o resultado da 1ª (primeira) Bateria da respectiva Prova, sem inversão de grid.

9.8 - O piloto que não se apresentar para o treino classificatório poderá largar no final do grid. Caso isso ocorra com 2 ou mais pilotos, deverá ser realizado um sorteio para definição da posição de largada somente para aqueles que não tiverem participado do Treino Classificatório.

9.9 - Ao finalizarem o treino classificatório os pilotos deverão se dirigir diretamente ao Parque Fechado.

9.10 - Não serão admitidos protestos ou reclamações por possíveis prejuízos ou benefícios de qualquer piloto sobre o critério regulamentar do treino classificatório, de acordo com o presente Regulamento Desportivo, ou sobre as condições climáticas ou da pista durante o transcurso do referido treino classificatório.

9.11 - Somente será permitida a participação nos treinos livres, treinos classificatórios e Provas, dos pilotos devidamente inscritos. É obrigatório nos treinos e Provas o uso da indumentária completa, ou seja, capacete devidamente atado, com viseira, homologado pelo INMETRO ou órgão nacional ou internacional competente, luvas, sapatilhas de competição e macacão homologados. No caso de o piloto usar barba e/ou cabelos compridos, é obrigatório o uso de balaclava.

9.12 - Em caso de empate no tempo do treino classificatório em alguma das seções (Q1 ou Q2), o critério de desempate será a favor de quem primeiro tiver obtido o referido tempo.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES PARA O GRID DE LARGADA

10.1 - O grid de largada será constituído de 02 (duas) filas de veículos dispostos com uma distância de 5 metros, “da traseira de um veículo até a frente do próximo veículo”.

10.2 - O primeiro carro, terá o direito de escolher o lado e deverá comunicar os comissários de sua decisão.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



10.3 - O lugar do veículo que não se apresentar para a largada deverá permanecer vago.

10.4 - O máximo de veículos admitidos para a formação do grid será determinado conforme o Regulamento Particular da Prova, e o mínimo para que a Prova seja realizada é de 06 (seis) veículos.

10.5 - Os veículos deverão ser apresentados para o grid e treinos razoavelmente limpos.

10.6 - Em caso de largada com Safety Car, todos os veículos deverão permanecer em “fila indiana” (fila única), até que seja autorizada a largada, com bandeira verde no PSDP. Os pilotos que não acatarem o alinhamento em “fila indiana”, estão sujeitos a punições.

CAPÍTULO XI – DA PROVA

11.1 - AS BATERIAS

11.1.1 - As Baterias terão aproximadamente 20 voltas, com limite máximo de duração de 35 (trinta e cinco) minutos. O número de voltas de cada Bateria será definido no Regulamento Particular da Prova.

11.1.2 - De uma Bateria para outra, deverá haver um tempo mínimo de 1 (uma hora). Por motivo de força maior, como condições climáticas, por exemplo, este intervalo poderá ser reduzido pela direção de Provas.

11.1.3 - Para o Treino Classificatório, todos os carros deverão obrigatoriamente ir para o abastecimento com tanque drenado onde serão abastecidos, vistoriados e lacrados, devendo permanecer em parque fechado.

11.2 - DA SUBSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

11.2.1 - Pneus:

11.2.1.1 – Será permitido o uso de até 6 (seis) pneus traseiros para a Etapa válida pelo Campeonato, que serão lacrados por ocasião da vistoria técnica, realizada pelos “comissários técnicos” antes do primeiro treino classificatório (tomada de tempo) do Evento, para todos os pilotos inscritos.

11.2.1.2 - Os pneus traseiros (tração) apresentados para serem lacrados, deverão ter, obrigatoriamente, no mínimo 4 mm (quatro milímetros) de borracha acima da medida de segurança denominada “TWI - Tread Wear Indicator”. Serão realizadas medições nos “sulcos” do centro dos pneus e nas duas bordas, em diferentes posições radiais, sempre coincidentes com o TWI. A medição seguirá critério identificado na Imagem 2.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Imagem 1 - de identificação dos indicadores “TWI”



Imagem 2: **MEDIÇÃO CORRETA**



Imagem 3: **MEDIÇÃO INCORRETA**

11.2.1.3 - É permitido o intercâmbio de pneus “lacrados” entre equipes.

11.2.1.4 - O piloto, condutor do veículo que, na vistoria ao final de cada prova, estiver com pneu traseiro sem o devido lacre, será desclassificado da prova.

11.2.1.5 - Os casos de pedidos “excepcionais” de pneus (por exemplo: quando ocorrerem avarias aos pneus lacrados) serão analisados e julgados pelos Comissários.

11.2.2 - Motor:

11.2.2.1 - Quando houver troca de motor durante a realização de uma Etapa, “a partir do primeiro treino classificatório, incluindo esta seção”, o piloto perderá 3 (três) posições no grid subsequente.

Exemplo 1: Quebrou o motor na 1ª Bateria, “trocou o motor”, o piloto perde 3 (três) posições no grid da Bateria seguinte;

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Exemplo 2: Quebrou no classificatório que precede a 1ª Bateria, “trocou o motor”, o piloto perde 3 (três) posições no grid da Primeira Bateria;

Exemplo 3: Quebrou na 2ª Bateria da Primeira Prova, “trocou o motor”, vai para o classificatório da Segunda Prova com perda de 3 (posições) no resultado que obtiver neste classificatório.

Observação: Se o piloto trocar um “segundo motor”, durante o final de semana, perderá mais 3 (três) posições no grid.

11.2.2.2 - O motor substituído deverá ser levado imediatamente a parque fechado, para posteriores averiguações.

11.2.3 - Câmbio:

Após o início do Primeiro Treino Classificatório do final de semana, e até o final da Etapa, “ao ser substituído um câmbio”, com o acompanhamento do comissário, o câmbio substituído deverá ser levado imediatamente a parque fechado, para posteriores averiguações.

11.2.4 - Rádios Comunicadores:

Fica a critério do piloto e equipe o uso de rádios comunicadores.

11.2.5 - Faróis Dianteiros:

A utilização dos faróis dianteiros, conforme estabelecido no Regulamento Técnico, será obrigatória quando da realização de seções noturnas, sejam treinos livres, treinos classificatórios ou corridas/baterias.

11.2.6 - Carro Reserva:

11.2.6.1 - É permitida a inscrição de um único carro. Não é permitida inscrição ou utilização de carro reserva. Somente em caso de sinistro, após avaliação do Comissário Técnico, com o carro do competidor (piloto) e desde que o veículo não tenha condições de ser colocado na pista em tempo hábil para participar dos Treinos (Livres e Classificatórios) e das Baterias, poderá ser solicitado por escrito, aos Comissários Desportivos, a utilização de outro carro. No caso de o sinistro ter ocorrido durante os treinos livres, desde que o novo veículo tenha sido vistoriado e autorizado pelos Comissários, o competidor poderá participar normalmente do Treino Classificatório e das Provas. Caso o sinistro ocorra durante o Treino Classificatório e o carro danificado não tenha condições de largar na 1ª Bateria, o competidor poderá participar com outro carro, desde que solicitado por escrito, vistoriado e autorizado pelos Comissários, e largará na última fila, sendo considerado sem Tomada de Tempo. Caso o sinistro ocorra durante uma das Baterias da Etapa e o carro danificado não tenha condições de largar na Bateria seguinte, o competidor poderá participar com outro carro, desde que solicitado por escrito, vistoriado e autorizado pelos Comissários, e largará na última fila da Bateria seguinte. Para todos os efeitos, o carro danificado ou sem condições, deverá ficar à disposição dos Comissários.

11.2.7 - Qualquer pedido, “por escrito” de tempo extra por parte das equipes “para substituição de equipamentos”, o tempo concedido será de, **no máximo, 10 (dez) minutos**, além do horário previsto no Regulamento Particular da Prova (Independentemente de qual seja o problema e de quantas solicitações sejam recebidas pela Direção de Prova). Os pedidos devem somente serão acatados se realizados com antecedência mínima de 10 minutos em relação à programação de abertura da pista.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



11.3 - DOS EQUIPAMENTOS DE AFERIÇÃO:

11.3.1 - A balança de pesagem dos veículos estará disponível à todos os competidores e será a oficial do evento. Conforme Artigo 131.2 do CDA, o equipamento oficial de pesagem da prova é o único cujas medições serão consideradas válidas e os resultados obtidos são inapeláveis.

11.3.2 - O equipamento de aferição de comando de válvula e disco e de aferição de câmbio deverá ser a oficial da equipe técnica da CNVT.

11.3.3 - Os demais equipamentos de aferição deverão ser levados e utilizados pelos comissários técnicos.

11.4 - DA CRONOMETRAGEM:

11.4.1 - A cronometragem do Campeonato Brasileiro de Velocidade na Terra será eletrônica, realizadas através de sensores de cronometragem.

11.4.2 - Será válida, como classificação oficial, única e exclusivamente aquela registrada e declarada pela Cronometragem, independentemente da apresentação ou da posição ou localização da Bandeira Quadriculada Branca e Preta (final da prova).

CAPÍTULO XII - DO PÓDIO

12.1 - Serão premiados os 5 (cinco) primeiros colocados de cada **Prova** (somatória das 2 Baterias que a compõem) com troféus. Deverá haver também troféus de melhor preparador e pole position.

12.2 - Os troféus do Campeonato serão entregues simbolicamente para realização da cerimônia de premiação e recolhidos pela organização. Após as vitórias técnicas e a confirmação dos resultados, os troféus serão entregues aos pilotos.

12.3 - É obrigatória a presença dos pilotos, para o pódio da Etapa, trajando macacão devidamente fechado e utilizando o boné e logomarcas dos patrocinadores do campeonato. O não cumprimento do disposto implicará em penalização a ser aplicada pelos Comissários Desportivos, conforme previsto no CDA.

CAPÍTULO XIII – DO TRÂNSITO E USO DOS BOXES

13.1 - A velocidade máxima permitida nos boxes é de 60 km/h e será fiscalizada através de radares “operado pelos comissários desportivos” ou como convenção, será admitido o trânsito no domínio dos boxes em primeira marcha com limite no corte de giro (7.000 r.p.m).

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Obs: O piloto que não cumprir o limite de velocidade nos boxes, será penalizado conforme critérios previstos no CDA.

13.2 - Os pilotos são responsáveis pelo comportamento ético e moral dos membros de sua equipe, bem como de qualquer pessoa por eles credenciados, incluindo a obediência aos procedimentos definidos pela organização como cuidados de prevenção para o COVID 19. Portanto, incidirá sobre os pilotos a responsabilidade de qualquer ato irregular dos membros de sua equipe, convidados, familiares, etc.

Obs: também é de responsabilidade dos pilotos a conservação e limpeza dos boxes.

13.3 - É obrigatória a presença no briefing de todos os pilotos inscritos. O não cumprimento do disposto acarretará penalidade a ser imposta pelos Comissários Desportivos, conforme previsto no CDA.

13.4 - É proibida a retirada do veículo de competição do recinto da competição, antes que os comissários técnicos e desportivos o liberem, sendo passível de punição conforme CDA.

CAPÍTULO XIV - DA VISTORIA TÉCNICA

14.1 - Os Comissários Desportivos poderão determinar ao Comissário Técnico a vistoria de qualquer veículo de competição a qualquer tempo, independente de possível reclamação de concorrente. O piloto que não apresentar o veículo para a vistoria técnica, será desclassificado.

14.2 - O piloto que não apresentar o veículo em tempo hábil para a vistoria técnica deverá pedir autorização especial, aos Comissários Desportivos, para que este possa ser vistoriado.

14.3 - Ao término de cada Treino Classificatório e de cada uma das Baterias, os veículos deverão permanecer em regime de Parque Fechado, em local determinado pela Organização da Prova, sendo que a sua liberação se dará com a autorização dos Comissários.

14.4 - Sem prejuízo ao Artigo 14.1, ao final da Etapa, os 3 (três) primeiros classificados deverão ficar à disposição dos Comissários Técnicos que definirão os procedimentos de inspeção que serão realizados.

14.4.1 - É terminantemente proibida a presença ou permanência de membros de outras equipes (pilotos, preparadores ou acompanhantes) no local de verificação técnica. A presença de membros de outras equipes, que não as envolvidas, será passível de penalização aplicada pelos Comissários Desportivos.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



14.4.2 - Os veículos deverão terminar o treino classificatório e as Baterias, com combustível, suficiente para eventual amostragem.

CAPÍTULO XV - DAS RECLAMAÇÕES E RECURSOS

15.1 - As reclamações técnicas e desportivas, bem como, os recursos, obedecerão às disposições contidas no Capítulo XVII, XVIII e XIX do CDA.

CAPÍTULO XVI – DAS PENALIZAÇÕES

16.1 - São infrações ao Regulamento:

16.1.1 - Toda ofensa direta ou indireta em relação a qualquer pessoa investida na função de Autoridade de Prova ou Oficiais de Competição.

16.1.2 - Toda e qualquer manobra intencional, tendo como escopo, inscrever ou fazer inscrever um veículo não qualificado.

16.1.3 - Todo procedimento fraudulento ou manobra desleal que prejudique o caráter desportivo da competição ou interesse do Automobilismo.

16.1.4 - Toda desobediência a qualquer dos Artigos deste regulamento, seus adendos e anexos.

16.2 - Demais critérios, deverão obedecer ao Capítulo XVI do CDA.

CAPÍTULO XVII - DAS BANDEIRAS

17.1 - Atenderá ao disposto no CAPÍTULO XIV, bem como, os recursos, obedecerão às disposições contidas no Capítulo XVII, XVIII e XIX do CDA.

CAPÍTULO XVIII - DOS DIREITOS DE PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

18.1 - Todos os competidores inscritos no Campeonato Brasileiro de Velocidade na Terra, categoria Autocross, autorizam a CBA e as FAU's, gratuitamente, a utilizar as imagens das Etapas do Campeonato, em TV por Assinatura, TV Aberta, Pay-per-view ("PPV"), vídeo-on-demand ("VOD"), Circuito Fechado, Internet e Telefonia Móvel, transmissão ao vivo e/ou em VT, sem qualquer restrição quanto formato, número e prazo das exibições, via toda e qualquer meio de transmissão hoje ou no futuro existente, incluindo, mas não se limitando a, satélite, MMDS, IPTV, internet e telefonia móvel e qualquer outro meio de divulgação que venha a surgir.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



18.2 - A propaganda no veículo deverá ser pintada diretamente sobre a carroceria ou aplicada através de adesivos industriais, sem apresentar aspecto precário ou grosseiro na sua grafia ou desenho.

18.3 - Na categoria Autocross, deverão obrigatoriamente ser reservados os espaços identificados na Figura 1 abaixo, para aplicação das logomarcas dos patrocinadores do Campeonato ou da Etapa, nos veículos. Caso haja conflito entre o patrocinador do Campeonato ou da Etapa com o patrocinador do piloto inscrito, o piloto deverá comprovar por escrito, através de contrato de patrocínio, o seu patrocínio e então será autorizado a não utilizar o adesivo do patrocinador da Etapa ou Campeonato.

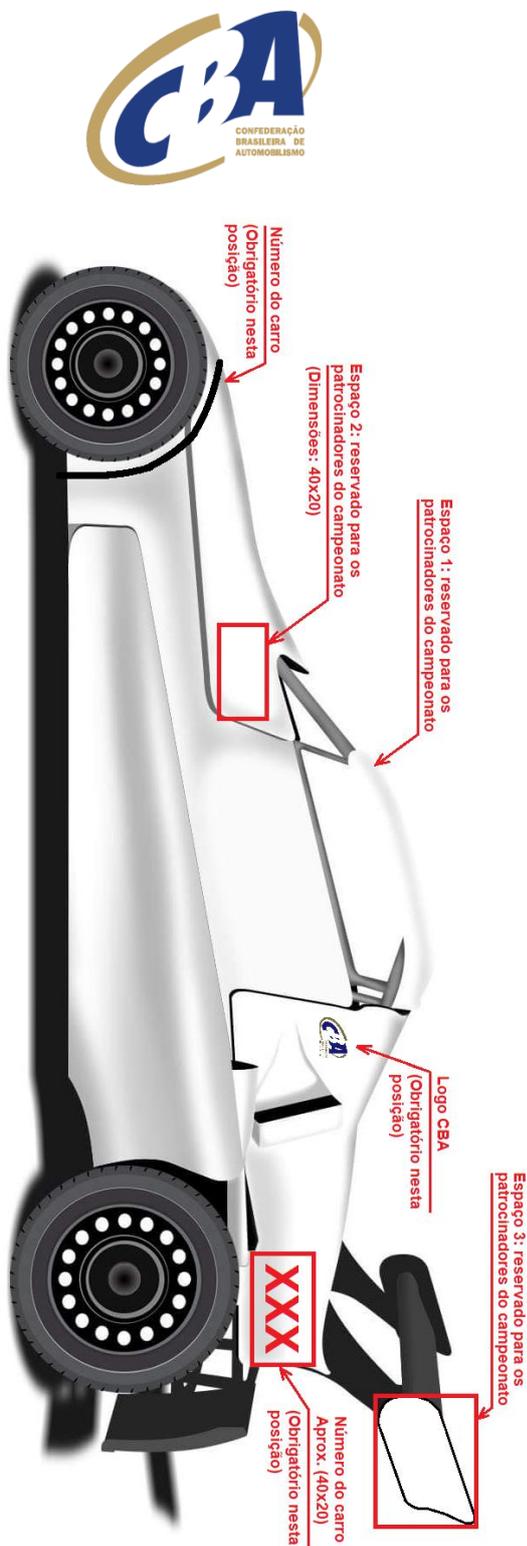


Figura 1 – Detalhamento de posições reservadas para os patrocinadores

18.4 - Todos os pilotos serão obrigados a usar no macacão, as logomarcas fornecidas pelos patrocinadores do Campeonato ou da Etapa em posição conforme a Figura 2 abaixo.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br

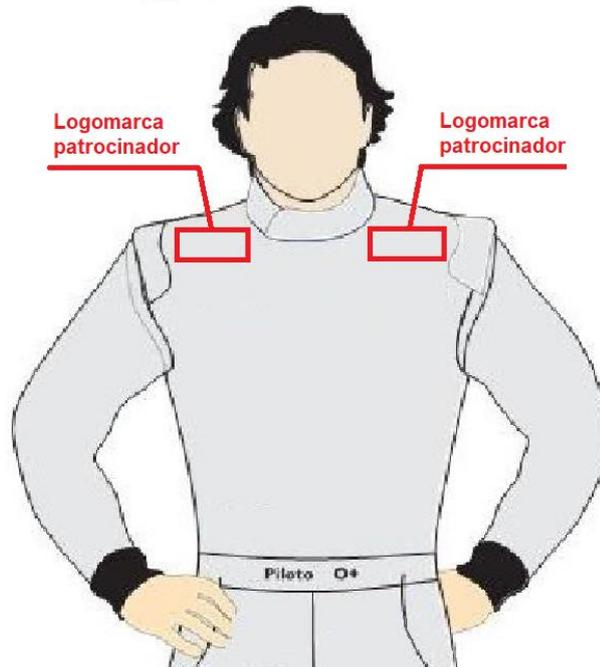


Figura 2 – Detalhamento das posições reservadas no macacão dos pilotos para as logomarcas dos patrocinadores do campeonato

18.5 - Todos os pilotos se obrigam a usar no pódio e nas entrevistas oficiais, material promocional do patrocinador da Etapa ou do Campeonato (bonés, viseiras, etc.);

18.6 - Pertence à CBA o direito de autorizar, ou proibir, a fixação, transmissão ou retransmissão por quaisquer meios de comunicação ou processos, do Campeonato, inclusive treinos oficiais.

18.7 - Configuram-se como sendo direitos da CBA, todos aqueles denominados como “direitos de arena”, referente às Etapas do Campeonato, inclusive treinos oficiais. Incluem-se neste direito os referentes à imagem, som e comercialização dos espaços e direitos de publicidade.

18.8 - Os pilotos e de qualquer outra forma, os participantes do Campeonato, cedem e transferem à CBA, todos os “direitos de arena” de que, porventura, sejam autores, referente ao evento descrito.

18.9 - A comercialização de imagens e sons, de fixação de publicidade de qualquer tipo, espaço e áreas, de divulgação, são de direito exclusivo da CBA que poderá cedê-las.

18.10 - A impressão de prospectos, folhetos, ou outra forma qualquer de impressão gráfica ou de comunicação publicitária abordando o Campeonato na forma do Artigo 18.6, têm as mesmas reservas previstas no Artigo 18.7.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



CAPÍTULO XIX - DOPING

19.1 - A absorção de substâncias naturais, sintéticas e/ou químicas, e a utilização de procedimentos considerados dopantes, conforme lista divulgada pela ABCD/WADA/FIA, são estritamente proibidas.

Parágrafo único: Os infratores e aqueles que se recusarem ao controle de doping serão punidos de acordo com as normas ABCD/WADA/FIA.

CAPÍTULO XX – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

20.1 - Todas as questões não previstas neste Regulamento ou divergentes de interpretação, serão resolvidas pelos Comissários Desportivos da CBA , que aplicarão o disposto no Código Desportivo do Automobilismo da Confederação Brasileira de Automobilismo – CDA / CBA e Código Desportivo Internacional – CDI / FIA.

O presente regulamento foi elaborado pela **Comissão Nacional de Velocidade na Terra**, aprovado pelo **Conselho Técnico Desportivo Nacional e Homologado pelo Presidente da Confederação Brasileira de Automobilismo**.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2020.

Comissão Nacional de Velocidade na Terra

Gian Roberto Pasquali
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional

Carlos Roberto Montagner
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo

Waldner Bernardo de Oliveira
Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br